



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Memorando Nº 059/GAB-SEMSA

Chaves - PA, 02 de março de 2020.

Exmo. Sr.

Dr. Durbiratan de Almeida Barbosa
M.D: Prefeito do Município de Chaves

Assunto: Solicitação concessão de Diárias.

Senhor Prefeito;

Honrada em cumprimentá-lo, venho pelo presente solicitar a vossa excelência a concessão de 04 e 1/2 (quatro e meio) diárias destinadas a Secretária Municipal de Saúde, Sr^a Fernanda Lobo Costa, que estará se deslocando da cidade de Chaves até a cidade de Brasília, para participar da Reunião para apresentação do modelo de Governança e metodologia do Programa Abrece o Marajó no Palácio do Planalto, com saída no dia 02/03/2020 e retorno no dia 05/03/2020, conforme documentação em anexo

Dados Bancários:

Caixa Econômica Federal

Agencia: 3229

Operação: 001

Conta: 25031-9

CPF: 591.603.652-34

Na certeza de atendimento do pleito manifesto votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

FERNANDA LOBO Assinado de forma digital por
COSTA:59160365 FERNANDA LOBO
234 COSTA:59160365234
Dados: 2020.03.02 10:34:31
-03'00'

Fernanda Lobo
Secretária Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO	Data: 02 / 03 / 2020 SVS/ Nº /
--	-----------------------------------

Senhor Prefeito,
 Solicito a Vossa Excelência autorizar a viagem a serviço do servidor relacionado, de acordo com as informações a seguir:

PROPONENTE

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde	Cargo/Função: Secretária de Saúde	CPF: 591.603.652-34
Nome: Fernanda Lobo	Matrícula: 6860	Banco: Agência: Conta Corrente: <small>Caixa Econômica Federal</small> 3229 operação001 25031-9

DADOS DO EVENTO/ATIVIDADE

Descrição do Evento/Atividade:
 Reuniões para apresentação do Programa Abrece o Marajó.

Período do Evento/Atividade: 02 / 03 à 06 / 03 / 2020	Local do Evento/Atividade: Brasília	UF: DF
--	--	-----------

RECURSOS

Nº de diárias: 4 e 1/2

DESLOCAMENTO

Percurso: Origem: <u>Chaves</u> / PA	Partida: <u>01</u> / <u>03</u> / <u>2020</u>	Às : horas
Destino: <u>Brasília</u> / PA	Retorno: <u>06</u> / <u>03</u> / <u>2020</u>	Às : horas

 Assinatura do Servidor

 Assinatura e carimbo do Titular da Unidade Administrativa

DESPACHO DO PREFEITO

- Autorizo a emissão de passagem **aérea (s)**, conforme dados da solicitação supra.
- Autorizo a emissão de passagem **fluvial (s)**, conforme dados da solicitação supra.
- Autorizo a concessão de **diárias**
- Informo que, no momento, é impossível atender a solicitação supra, pelos motivos abaixo expostos:

Obs:

Em, ____ / ____ / ____

 Assinatura e carimbo do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVES
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem, concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e principalmente o previsto no Decreto nº 017/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **FERNANDA LOBO COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Saúde*, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meio) diárias, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em virtude da necessidade de viajar a Cidade de Brasília, Distrito Federal, a serviço do Executivo Municipal, para participar de reunião de apresentação do modelo de Governança e Metodologia do Programa Abrece o Marajó no Palácio do Planalto, no período de 02.03.2020 a 06.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 02 de março de 2020.

DURBIRATAN DE
ALMEIDA
BARBOSA:04422171291

Assinado de forma digital por
DURBIRATAN DE ALMEIDA
BARBOSA:04422171291
Dados: 2020.03.02 15:50:09 -03'00'

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeito Municipal de Chaves

NOTA DE EMPENHO 02030002

Pará
Governo Municipal de Chaves
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2020

Data: 02/03/2020

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... FERNANDA LOBO COSTA
Endereço.. PRAÇA DA BANDEIRA S/N,CENTRO-Belém-PA 68880-000
C.P.F..... 591.603.652-34
Identidade CI:3106390 SSP PA
Banco..... 104 Agência: 3229 C/C.: 25.031-9

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 20 04. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 301 0200 2.032 Manutenção da Secretária Municipal de Sa
úde
Categoria econômica.... 3.3.90.14.00 Diárias - civil
Fonte de recurso..... 12110000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
7.800,00	2.700,00	5.100,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONCESSÃO DE 04 E 1/2(QUATRO E MEIA) DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO À CIDADE DE BRASÍLIA-DF NO PERÍODO DE 02 A 06/03/2020, CONFORME PORTARIA Nº018/2020.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	010002	DIÁRIA	2.700,00	2.700,00

Chaves, 02 de Março de 2020.

ADALBERTO MELO LUCENA JUNIOR
EMPENHADOR

Autorizo
FERNANDA LOBO COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Fernanda Lobo
Secretaria Municipal
de Saúde de Chaves/PA
Decreto Nº 052 de 18/11/2019



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 109/2020 – COGEM

Chaves/PA, 02 de março de 2020.

Assunto: Concessão de Diárias – **Fernanda Costa Lobo**

Destinação: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamento Legal:

Lei Municipal nº 061/1992, de 20 de novembro de 1992

Art. 58. O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária.

Art. 59. O Servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único – Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

Decreto Municipal 017/2018

Art. 2. Fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta e Indireta, no desempenho de suas funções, durante o deslocamento temporário da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, a percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

Parágrafo Segundo – Poderão ser pagas as despesas de pousada, alimentação, passagens e custos de deslocamento, a colaboradores eventuais que atendam ao interesse da Administração Pública do Poder Executivo.

- a) São considerados como colaboradores eventuais, as pessoas que não possuindo vínculo com a Administração Pública do Poder Executivo, e que não estejam formalmente prestando serviço técnico-administrativo especializado, forem convidadas a prestar algum tipo de colaboração ao Estado de forma gratuita, em caráter transitório ou eventual.



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

- b) Os valores poderão ser pagos de forma antecipada ou por meio de reembolso, competindo à unidade administrativa responsável por convidar o colaborador eventual a prestação de contas das despesas nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 6. O valor liberado a título de diárias será depositado diretamente na conta corrente do servidor beneficiário.

Art. 7. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, em forma de valor equivalente a 30% (trinta por cento) a título de alimentação e 70% (setenta por cento) a título de hospedagem e locomoção urbana, destinando-se a indenizar o servidor das despesas decorrentes, não estando sujeitas à apresentação de comprovantes de despesas.

Art. 8. O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Interna, a qual deverá informar o número do protocolo e do empenho que gerou a liberação de diárias.

Parágrafo Primeiro – O envio do relatório circunstanciado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças dar-se-á através de Comunicação Interna, a qual deverá informar o número do protocolo e do empenho que gerou a liberação das diárias.

Parágrafo Segundo – O relatório circunstanciado será elaborado conforme Modelo-Padrão constante no Anexo I deste Decreto e deverá conter:

- I – Nome do servidor solicitante;
- II – Destino do servidor solicitante (Cidade, Estado);
- III – Razão da viagem solicitada;
- IV – Valores solicitados (número de diárias liberadas; valor unitário da diária liberada; valor total das diárias liberadas);
- V – Meio de locomoção utilizado;
- VI – Nome e assinatura do servidor solicitante;
- VII – Nome e assinatura da chefia imediata, homologando o relatório.

Art. 9. Não haverá liberação de novas diárias, a quem da anterior não haja apresentado o relatório circunstanciado de que trata o artigo anterior.



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Art. 10. Não ocorrendo o deslocamento, o valor liberado a título de diárias deverá ser devolvido mediante depósito na conta corrente da Prefeitura municipal de Chaves, indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parecer:

O Processo em análise por esse controle interno é referente ao pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias a servidora **Fernanda Costa Lobo**, ocupante do cargo de provimento de comissão de Secretária Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, conforme PORTARIA nº 018 de 02/03/2020, para deslocar-se até a Cidade de Brasília/DF no período de 02/03/2020 a 06/03/2020, a serviço do Executivo Municipal, com a finalidade de participar de reunião de apresentação do modelo de Governança e Metodologia do Programa Abrace o Marajó no Palácio do Planalto. Este valor deverá ser depositado em contas bancárias dos mesmos, Banco Caixa Econômica, Agência 3229, OP 001, Conta Corrente 25031-9.

Com Rubrica orçamentária a ser definida pela contabilidade:

Por tanto, por conter este processo, a documentação pertinente, encaminhamos a contabilidade e **opinamos** que o mesmo seja empenhado e as demais providências que se façam necessárias sejam realizadas, e seja anexado ao presente os seguintes documentos:

- Nota de Empenho
- Liquidação
- Extrato Bancário
- Ordem de Pagamento

Esta Controladoria sugere que, **no retorno do servidor ao Município, o mesmo anexe ao processo, seu relatório de viagem e os devidos comprovantes com gastos que o mesmo obteve na viagem, sob a penalidade de não ser liberadas novas diárias, conforme prevê o decreto Municipal 017/2018 em seu art. 9º.**


Lidiane Nascimento Gomes

Controladora Geral do Município





Emissão de comprovantes

G33703112847662712
03/03/2020 11:34:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.34.33
1674801674 SEGUNDA VIA 0021

OK

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PA 150250 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 1674-8 CONTA: 36.656-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PA 150250 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3229-8 - CASTANHEIRA

CONTA: 25.031-9

FAVORECIDO: FERNANDA LOBO COSTA

CPF/CNPJ: 591.603.652-34

VALOR: R\$ 2.700,00

DEBITO EM: 02/03/2020

=====

DOCUMENTO: 030201

AUTENTICACAO SISBB: 2.329.D58.978.1EA.93E

Transação efetuada com sucesso por: JB522570 DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA.